



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 20240198**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 6/2024-003 PMEC

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer Técnico de Rescisão Contratual referente ao Contrato 20240198, originário do Processo de Inexigibilidade N° 6/2024-003 PMEC.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em capacitação e treinamento em registros de inscrições e emissões de títulos definitivos para servidores do Departamento de Terras do Município de Eldorado do Carajás/PA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - SEMUDE

**CONTRATADA:** CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO

**CONTRATO:** 20240198

1

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/AP, 1046, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria N° 731/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo de Rescisão do Contrato 20240198, nos Termos do Artigo 138, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021, declarando o que segue.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

Trata-se do pedido de Rescisão de Contrato da Empresa CAMILO AFONSO DE ANDRADE SAMPAIO (CNPJ: 36.420.315/0001-35), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em capacitação e treinamento em registros de inscrições e emissões de títulos definitivos para servidores do Departamento de Terras do Município de Eldorado do Carajás/PA.

O Processo de Rescisão foi instruído em conformidade com a Lei e Artigo acima supracitados. Os documentos analisados foram encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, passando assim à análise por esta controladoria.

**DA CONCLUSÃO**

No caso presente, **declaro**, que o referido processo de rescisão contratual visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em capacitação e treinamento em registros de inscrições e emissões de títulos definitivos para servidores do Departamento de Terras do Município de Eldorado do Carajás/PA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, de acordo com as justificativas



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

apresentadas pela empresa e com anuência da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, assim como a existência do Parecer Jurídico favorável.

Pelo exposto, este Controlador Geral **RATIFICA** pela Rescisão Contratual Consensual.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de outubro de 2024.

*Alexandre Santos do Couto*  
Controlador Geral do Município  
Portaria N° 731/2021